Anexo do Des. n.º 1985

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 866

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido, no corrente exercício, um auxílio de Cr$ 75.000,oo (setenta e cinco mil cruzeiros)ao Coral Vicentino, destinado à organização e realização dos festejos comemorativos da passagem do 10º aniversário de sua fundação.

Artigo 2º - Fica aberto, no corrente exercício,um crédito especial de Cr$ 75.000,oo.

Artigo 3º - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação, previsto para o ano em curso.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 3 de Outubro de 1962.

Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

São Vicente, 4/10/62
Ao Proc. Resp.

224/62 a

Est. compromissário

Mod. A 200 - 10.000 - 5-62 - 22x32